

RESOLUÇÃO 03/2024

Dispõe sobre aprovação para utilização de valores em conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CENTRAL/BA para melhorias na climatização do Hospital Municipal de Central/BA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, PEDRO PEREIRA DE SOUZA, no uso de sua competência *AD REFERENDUM*, conforme Artigo 27, Inciso 5 do Regimento Interno do CMS/C, ratifica que o Plentário do CMS/C na reunião ordinária nº 255, realizada no dia 22 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 330/97 de 13 de fevereiro de 1997 que revoga a Lei n.º 641/94, em concordância com o Artigo 173, INC III, parágrafo único da Lei Organica do Municipio; com fulcro no Artigo 198, da Constituição Federal, nas Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembrode 1990, e Resolução 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacionalde Saúde:

RESOLVE:

Artigo 1º: APROVAR a destinação dos valores de R\$ 4.136,60 (quatro mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos), referente à Conta 212571-4 FMS-CENTRAL-FNS BLINV, Agência 548-7 e o valor de R\$ 10.777,77 (dez mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente à conta 114102-3 Agência 548-7 BA 290760 FMS INVEST SUS para a compra de quatro ar-condicionados para as enfermarias do Hospital Municipal de Central/BA.

Artigo 2º: Os valores apresentados estão atualizados, conforme dados apresentados na reunião ordinária do dia 22 de outubro de 2024.

Pedro Pereira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2024 do CMS de Central-BA, no uso de suas competências legais.

Thierry Oliveira de Carvalho Secretário Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 04/2024

Dispõe sobre apresentação e apreciação de **EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITVAS** nº 3817 e nº 4383, PLANO DE TRABALHO DA FEIRA DE SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** em reunião ordinária nº 252, realizada no dia 07 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 330/97 de 13 de fevereiro de 1997 que revoga a Lei n.º 641/94, em concordância com o Artigo 173, INC III, parágrafo único da Lei Orgânica do Município; com fulcro no Artigo 198, da Constituição Federal, nas Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º: APROVAR indicação das EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS nº 3817 e nº 4383, bem como os PLANOS DE TRABALHOS para realização de FEIRA DE SAÚDE e CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.

Artigo 2º: A resolução terá validade a partir de sua publicação.

Pedro Pereira de Souza Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 04/2024 do CMS de Central-BA, no uso de suas competências legais.

Thierry Oliveira de Carvalho Secretário Municipal de Saúde